



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FEEMA PRES N. 2241 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

Cria Grupo de Trabalho para proceder a análise do licenciamento ambiental referente à implantação do projeto do sub-aterro, que integra a ampliação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Gericinó, situado em Bangu, com localização no município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para proceder a análise do licenciamento ambiental requerido para o projeto de implantação do sub-aterro, integrante da ampliação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Gericinó, em Bangu, município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – COMLURB.

Art. 2º. Designar ERIKA CANTANHEDE WUILLAUME, Engenheira Química, matrícula n. 27/4070-8, ELAINE FIRMO DE MOURA NOCE, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1741-7, FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS, Geólogo, matrícula n. 27/4239-9, THAÍS APARECIDA CASTRO DA SILVA, Engenheiro Químico, CRQ n. 16.052-5 e CLAUDIA ARAÚJO DE ALMEIDA, Analista Ambiental/Arquiteto, matrícula n. 27/1359-8, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias visando proceder a análise do licenciamento ambiental, requerido para o projeto de implantação de sub-aterro, integrante da ampliação do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Gericinó, situado em Bangu, no município Rio de Janeiro, sob a responsabilidade do COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, conforme o processo administrativo n. E-07/203.251/07.

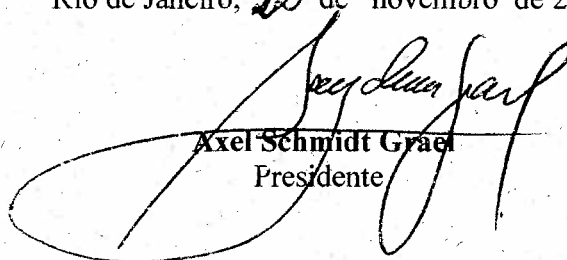


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2007.


Axel Schmidt Graef
Presidente